PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SAO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA [illegible] CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/000[illegible] INSC. ISENTO
PABX (16) 31[illegible]8200
E-MAIL prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 713/2023-Gabinete
OFÍCIO ESPECIAL

Igarapava, 19 de Setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para solicitar o prazo de mais 15(quinze) dias para apresentar, respostas ao requerimento **112/2023**, de vossa lavra e dos demais edis Rinaldo Grou Gobbi, Carla Adriana Mendonça, Gilmar Fernandes, Cláudio Reis Villas Boas, Edinamara Aparecida Isete da Costa, Gélio José Preciozo, Leandro Pereira Gasqui, Carlos Roberto Rodrigues Lima e Germano Balthazar Barboza e conto com a compreensão de Vossa Excelência, em relação ao quanto solicitado.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.09.19 10:52:12 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

20/09/23 15:42

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

REQUERIMENTO N° 112/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

O Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, **REQUERER** as seguintes informações e documentos acerca das medidas de segurança nas escolas públicas e creches municipais:

1) A Prefeitura tem mantido guarda nas escolas públicas e creches do Município de Igarapava/SP?

2) A Lei Municipal nº 1098/2023 autoriza a instalação de detectores de metais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Igarapava/SP. Pergunta-se:

 2.1 há licitação aberta ou finalizada para execução da referida Lei Municipal?

 2.2 não havendo licitação aberta e/ou encerrada, justificar o motivo.

3) Quais medidas de segurança a Prefeitura tem observado para preservação da segurança no ambiente escolar?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 04 de setembro de 2023

FREDERICK REQUI MENDONÇA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP

[1] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 112/2023

RINALDO GROU GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

GILMAR FERNANDES
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CLAUDIO REIS VILAS BOAS
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

EDINAMAR APARECIDO DA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

GÉLIO [illegible] PRECIOZO
[illegible]r da Câmara Municipal de Igarapava-SP

LEANDRO PEREIRA GASQUI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CARLOS R. RODRIGUES LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

GERMANO BALTHAZAR BARBOZA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.